



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1569

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1569

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.755, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**EXONERA, A PEDIDO,
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL DO CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE
EDUCAÇÃO.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob nº 0000000936/2026, por meio do qual o servidor Vinicius de Campos, solicita seu desligamento do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **VINICIUS DE CAMPOS**, matrícula nº 13.048, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 9.194, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.756, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**REVOGA A PORTARIA Nº 9.596
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026,
QUE DISPÕE SOBRE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o retorno do servidor público municipal Vinicius de Campos ao exercício de seu cargo efetivo de Diretor de Escola - Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada**, a Portaria nº 9.596, de 25 de fevereiro de 2026, que designou a servidora **DENILDE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, em caráter temporário, para

exercer as funções do cargo de Diretor de Escola - Educação Básica junto à EMESP "Profª Edvânia Dutra Pozzetti".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.757, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **VINICIUS DE CAMPOS**, matrícula nº 13048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola - Educação Básica, para exercer suas funções e ter sua lotação junto à EMESP "Profª Edvânia Dutra Pozzetti".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.758, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
FUNÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor público municipal Vinicius de Campos, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se designado para exercer as funções de Diretor de Escola junto à EMESP "Profª Edvânia Dutra Pozzetti", nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1569

Página 3 de 4

da Portaria nº 9.757/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal **DENILDE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 10200, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor de Escola – Educação Básica, junto à EMESP “Profª Edvânia Dutra Pozzetti”, **no período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026**, em razão do gozo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900 – ramal 215 ou 222

Cardoso, 07 de maio de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PREGÃO Nº 029/2025 – PROCESSO Nº 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: VALDEIR RANDOLI BORRACHARIA - ME

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026. Prefeito Municipal – Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 05 de maio de 2026.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11/05/2026, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20/05/2026 ÀS 8h30, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 20/05/2026, ÀS 09h. LOCAL: <http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/> - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIADOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. O Edital completo encontra-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1569

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RENAN GOMES DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações elétricas do imóvel da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Termo de Referência - Anexo I.

O sistema "Sob Demanda" não obriga os serviços nas quantidades indicadas na planilha abaixo, podendo a Administração promover-lo de acordo com suas necessidades, respeitando a quantidade de horas abaixo indicadas, sendo solicitado através do documento de Requisição de Serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA HORA TÉCNICA: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), que serão pagos em até 500 (quinhentas) horas no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora/técnica.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo de 27 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, com eventuais alterações posteriores; ato de Mesa nº 28 de 18 de novembro de 2025; e demais legislação aplicável à espécie.

Cardoso/SP, 27 de abril de 2026.

Leandro de Almeida Donato
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso - SP

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: camara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO